



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA AO RECRUTAMENTO DE DIRIGENTE
DE DIREÇÃO IN TERMÉDIA DE 3Q GRAU- SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E
HABITAÇÃO**

Aviso n28676/2025/2, 1 de abril, Diário da República n964/2025, II série de 4/42025

ATA DE ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco reuniu o júri do procedimento ut supra, a saber, Maria João Augusto Pina, Chefe da Divisão de Cultura; Maria José Guerreiro Mendes Couraça, Chefe da Divisão de Finanças e Património e Vítor Manuel Aniceto Roque, nomeado em regime de substituição como Chefe da Divisão de Urbanismo e Obras Públicas, para procederem a análise do pedido de esclarecimentos dirigido ao candidato Nuno Alexandre Martins de Almeida a quem foi solicitado o envio de informação referente à avaliação de desempenho dos últimos três anos que estava em falta. O candidato enviou, por e-mail, no dia quinze de julho, a seguinte resposta :

“Bom dia,
Exma. Senhora Presidente do Júri Dra. Maria João Pina,
Em resposta ao solicitado, informo que não foram enviados os dados relativos à avaliação de desempenho, uma vez que a entidade em que exerço funções está abrangida por um acordo coletivo de trabalho não estando assim sujeito a avaliação de desempenho.
Com os melhores cumprimentos,
Nuno de Almeida”.

Na posse de toda a informação dos dois oponentes ao concurso, o júri constata agora, sem sombra de dúvidas, que o candidato Nuno Alexandre Martins de Almeida não tem vínculo como trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, não sendo, portanto, dado cumprimento ao disposto no ponto 15.6.3.1. da organização dos serviços municipais, publicada no DR nº96, 2ª série, de 17 de maio de 2024 e no ponto 3.1. da proposta de abertura do procedimento concursal em questão, aprovada em reunião da Câmara datada de 9 de outubro de 2024. Assim, o Júri procedeu à exclusão deste candidato e admite, ao procedimento o candidato Joaquim Filipe Falsário, procedendo de imediato à sua avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação constantes da ata de definição de critérios de classificação e ponderação de 17/3/2025.

Avaliação Curricular AC

Joaquim Palma

HA – Habilitações Académica : 16

FP – Formação Profissional : 14

EP– Experiência Profissional: 16

AD – Avaliação de desempenho: 16

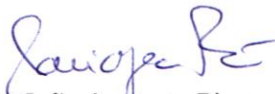
AC = 15 valores

Fórmula de apuramento aplicada:

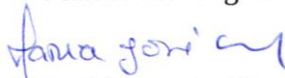
$$AC = (2 \times HA + 3 \times FP + 3 \times EP + 2 \times AD) / 10$$

E ,nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão. Deve notificar-se todos os candidatos nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do previsto pelo nº4 do art.º 16 da portaria 233/2022 de 9 de setembro e, por forma a dar cumprimento ao exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos excluídos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar.

O Júri



Maria João Augusto Pina



Maria José Guerreiro Mendes Couraça



Vítor Manuel Aniceto Roque